

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 1 bolsa para a realização de estágio curricular, nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-16149

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar 1 estágio curricular a realizar no Gabinete de Empregabilidade e Empresas (GEE) da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido à Direção da FEUC, para adminfeuc@fe.uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias dos documentos certificativos a serem considerados na análise, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura nas áreas de Psicologia Organizacional, Ciências da Educação e em Gestão (área de Recursos Humanos).
- d) Os/as candidatos/as devem, ainda, ter conhecimentos na ótica do utilizador no Microsoft Office (word, excel, power point, Lime Survey, Microsoft Pilot) e boas competências de expressão oral e escrita, em português e em inglês.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 878,41€;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (50%) e Entrevista (50%)

A Entrevista será realizada a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as na Avaliação Curricular, classificados com uma avaliação superior a 10 valores.

Sendo considerados os seguintes critérios:

1. Em termos de Avaliação Curricular (AC) são avaliados os seguintes critérios:

- a) Média final de licenciatura (M, com peso de 10%).
A comprovar mediante certificado de habilitações (que deve incluir a informação final do ciclo de estudos em questão, transmitida em valores, sempre que possível na escala 00/20).
- b) As notas obtidas nas disciplinas na área de sistemas de informação e análise de dados (N, com peso de 5%).
A comprovar mediante certificado de habilitações.
- c) Notas obtidas nas disciplinas de língua estrangeira no ensino superior (O, com peso de 5%).
A comprovar mediante o histórico escolar.
- d) Cursos profissionais ou pós-graduações (P, com peso de 5%). A comprovar mediante certificado de habilitações.
- e) O curriculum vitae do/a candidato/a (Q, com peso de 25%). Neste item é avaliada a experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado, relevantes para a área de formação do Estágio Curricular.

Os/as candidatos que não entreguem os documentos em conformidade com o ponto 1 serão excluídos da Entrevista e, por conseguinte, do processo de seleção.

A classificação da Avaliação Curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (M \times 10\%) + (N \times 5\%) + (O \times 5\%) + (P \times 5\%) + (Q \times 25\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

2. Em termos de Entrevista (E) são avaliados os seguintes critérios:

A entrevista destina-se a avaliar a motivação e as capacidades de comunicação e de relacionamento interpessoal dos/as candidatos/as.

Os fatores sujeitos a apreciação são: motivação dos/as candidatos/as; conhecimentos sobre a Faculdade; conhecimentos sobre a área académica; capacidade de expressão e fluência verbal em português e inglês.

A classificação da Entrevista será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = 50\%$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

3. A Classificação Final será aferida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (E \times 50\%)$$

Os/as candidatos/as que

- a) não compareçam à Entrevista (ponto II)
 - b) não obtenham uma avaliação superior a 10 valores /escala (00/20)
- serão excluídos do processo de seleção.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

Doutor Humberto José da Silva Pereira Rocha;
Doutora Isabel Cristina Dórdio Dimas;
Dr^a Paula Manuela Rodrigues de Albuquerque Matos

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/as candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.